

PROJETO DE LEI n.º 135/2024

"Institui o Programa Municipal Heróis do Coração, voltado para a prevenção de doenças cardiovasculares, e dá outras providências."

(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal Heróis do Coração, com o objetivo de prevenir doenças cardiovasculares por meio da disseminação de conhecimento entre alunos do terceiro ano do Ensino Médio, de escolas públicas e particulares e, conseqüentemente, em toda a sociedade.

Artigo 2º - O Programa Municipal Heróis do Coração incluirá assistência preventiva na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, voltado para orientar os alunos do último ano do Ensino Médio sobre prevenção de doenças cardiovasculares.

Artigo 3º - São objetivos do Programa:

I – Sensibilizar, informar, treinar e promover hábitos de vida saudáveis em toda a sociedade;

II – Realizar palestras e gincanas escolares abordando temas como anatomia e fisiologia do coração, patologias cardíacas, saúde geral, prevenção de doenças cardíacas, saúde bucal, e técnicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP);

III – Incluir os alunos como monitores no treinamento de comerciantes e público em geral, nas áreas ao redor da Praça do Amanhã e Praça da Matriz, sobre técnicas de RCP e uso de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA).

Artigo 4º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação a formulação das diretrizes necessárias para a plena execução do Programa

Municipal Heróis do Coração, sob a coordenação de um profissional de Medicina.

Artigo 5º - O Programa Municipal Heróis do Coração terá caráter informativo e preventivo. Contudo, caso seja detectada alguma doença cardiovascular em qualquer participante, será garantido o acesso integral aos tratamentos médicos necessários.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 07 de agosto de 2024.

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

As doenças cardiovasculares representam um sério desafio para a saúde pública no Brasil, causando a morte de aproximadamente 1.100 pessoas por dia, o que equivale a mais de 400.000 mortes anuais. Estes números alarmantes evidenciam a urgência de ações preventivas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 80% das mortes por doenças cardiovasculares poderiam ser evitadas através de mudanças de hábitos e medidas preventivas.

Diante desse cenário preocupante, surge o **Programa Municipal Heróis do Coração**, programa que tem como objetivo sensibilizar, informar, treinar e inspirar mudanças de hábitos de vida em toda a sociedade, com a finalidade de reduzir o número de mortes por doenças cardiovasculares.

O **Programa Municipal Heróis do Coração** visa atender essa necessidade por meio de ações educativas e preventivas direcionadas a alunos do terceiro ano do Ensino Médio. A escolha desse público-alvo se baseia na importância de educar jovens que, além de adotarem práticas

saudáveis para si, podem atuar como agentes multiplicadores de informação em suas comunidades.

A implementação de cursos teórico-práticos anuais, que abrangem desde o conhecimento básico sobre o funcionamento do coração até técnicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), oferece uma formação essencial para os alunos, preparando-os para situações de emergência e promovendo hábitos de vida mais saudáveis. Além disso, a inclusão de práticas como a instalação e manutenção de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais públicos estratégicos, e o treinamento de comerciantes locais, reforça a rede de segurança e bem-estar em nossa comunidade.

O envolvimento das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação na formulação das diretrizes do programa garante uma abordagem integrada, que alia conhecimento técnico e pedagógico, sob a supervisão de profissionais qualificados da área da saúde. O caráter informativo e preventivo do programa busca não apenas reduzir os índices de doenças cardiovasculares, mas também garantir que, ao serem identificados casos, os participantes tenham acesso aos tratamentos necessários.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que, ao ser instituído, contribuirá significativamente para a promoção da saúde e do bem-estar em nosso município, ajudando a salvar vidas e a melhorar a qualidade de vida da população.